

**EDITAL Nº 001/2024****SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA
EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIFACS.**

O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIFACS, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o Processo Seletivo de **membros voluntários** deste Comitê.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Salvador – UNIFACS, denominado CEP/UNIFACS, é uma instância colegiada interdisciplinar, multidisciplinar e independente, de natureza técnica-científica, de caráter consultivo, deliberativo e educativo. Tem por finalidade defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, assegurando o desenvolvimento da pesquisa em conformidade aos padrões éticos, em cada área de intervenção.

Ao CEP/UNIFACS compete regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa clínica e experimental envolvendo seres humanos no seu âmbito e na comunidade em geral, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos (Conselho das Organizações Internacionais das Ciências Médicas – CIOMS/OMS, Genebra, 1982 e 1983). O CEP/ UNIFACS ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

Compete aos membros do CEP/UNIFACS: **a)** Emitir parecer nos prazos estabelecidos, sobre os projetos que lhes forem atribuídos pelo Coordenador; **b)** Comparecer às reuniões, manifestando-se a respeito de matérias em discussão e exercer o direito ao voto; **c)** Requerer, em caráter de urgência, exame de projeto; **d)** Verificar a instrução de procedimentos estabelecidos, a documentação e registro de dados gerados no decorrer dos processos, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos e seus relatórios parciais e finais; **e)** Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao funcionamento do CEP/UNIFACS. **f)** Manter sigilo absoluto e estrito respeito à primazia da autoria das ideias, hipóteses e propostas contidas em projetos de pesquisa a ele submetidos

Os integrantes do CEP/UNIFACS deverão ter total independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as



informações recebidas, não podendo sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa. Os membros do CEP/UNIFACS devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas. Os membros do CEP/UNIFACS não são remunerados no desempenho de suas tarefas e atribuições.

O CEP atua conforme orientação das normas e diretrizes regulamentadoras da pesquisa envolvendo seres humanos, instituídas pelo(a): I - Conselho Nacional de Saúde (CNS); II - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP); III - Regimento Interno do CEP/UNIFACS.

2.DA COMPOSIÇÃO DO CEP E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O CEP/UNIFACS, consta atualmente com a seguinte estrutura:

- I - 11 (ONZE) membros titulares,
- II - 01 (uma) secretária.

A seleção de membros (voluntários) para compor o CEP/UNIFACS obedecerá ao disposto nas Normas Operacionais da CONEP, quanto a: a) constituição multidisciplinar e interdisciplinar; b) experiência comprovada em pesquisa com seres humanos; c) participação de pessoas dos gêneros masculinos e femininos. Os membros titulares e suplentes devem representar as seguintes grandes áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): I - Ciências Exatas e da Terra; II - Ciências Biológicas; III - Engenharias; IV - Ciências da Saúde; V - Ciências Agrárias; VI - Ciências Sociais Aplicadas; VII - Ciências Humanas; VIII - Linguística, Letras e Artes; e IX – Multidisciplinar.

O candidato a membro do CEP/UNIFACS deve ter cargo efetivo e ativo na UNIFACS, com **titulação mínima de mestre**; apresentar-se como voluntário e atender a alguns requisitos:

- a) possuir experiência em pesquisa científica ou tecnológica;
- b) possuir currículo lattes atualizado nos últimos três meses;
- c) ter disponibilidade e compromisso para a participação em reuniões do CEP, bem como para a análise dos protocolos em períodos que antecedem as reuniões, conforme o calendário anual.

3.DO MANDATO

O mandato dos membros terá a duração de 3 (três) anos, passível de recondução, e a renovação dos membros é parcial, para que ocorra a transmissão das informações acumuladas aos novos membros.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

A seleção será realizada por uma Comissão eleita pelo CEP/UNIFACS.

Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- a) participação em pesquisas científicas;
- b) orientação de pesquisas científicas.

O total de vagas a que se refere esta seleção é de **6 (seis) vagas**, com provimento imediato. Havendo mais selecionados que o número de vagas, será constituído um cadastro-reserva de membros do CEP/UNIFACS.

5. DA INSCRIÇÃO

Inscrições de 22 de março de 2024 a 10 de abril de 2024.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail: cep.unifacs@animaeducacao.com.br

A inscrição será válida mediante o preenchimento da Ficha de inscrição (Apêndice A), bem como a anexação dos documentos listados a seguir. I - Declaração de não existência de conflito de interesse (Apêndice B); II - Termo de Compromisso de Sigilo Profissional (Apêndice C); III - (Apêndice D); IV – Currículo lattes atualizado.

Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada de acordo com a seleção, que envolve duas etapas:

- a) 1ª etapa: eliminatória - pré-classificação dos(as) candidatos(as), quanto ao atendimento às regras do presente edital, notadamente quanto aos requisitos para a participação e à apresentação da documentação;
- b) 2ª etapa: eliminatória/classificatória – a classificação será realizada com base na pontuação em participação em pesquisas científicas e orientação de pesquisas científicas.

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: I - maior pontuação em participação em pesquisas científicas e orientação de pesquisas científicas; II - maior idade.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão de seleção encaminhará o resultado final Reitor para emissão de portaria e posterior comunicação à CONEP, conforme Regimento interno do CEP/UNIFACS.

A nomeação dos membros do CEP/UNIFACS será realizada em reunião do comitê após a homologação do resultado.

É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

A qualquer tempo, esta chamada pode ser retificada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, Bahia, 18 de março de 2024

**Cláudia Regina de Oliveira Vaz
Torres**
(coordenadora)

**Gustavo Nunes de Oliveira
Costa**
(vice coordenador)



UNIFACS

**UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS
CEP/UNIFACS**



APÊNDICE A

Ficha de inscrição

EDITAL Nº 001/2024

**SELEÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA
EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIFACS.**

Nome:

CPF:

RG /Órgão Emissor:

Formação:

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Contatos:

Celular:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes



UNIFACS

**UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS
CEP/UNIFACS**



APÊNDICE B

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO PROFISSIONAL

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, nos termos da Resolução CNS N° 466/2012 e da Norma Operacional CNS N° 001/2013, 2.1.C, comprometo manter sigilo do conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos de pesquisa tramitados no Sistema CEP/CONEP, bem como do conteúdo das reuniões do Colegiado do CEP/UNIFACS e dos documentos, inclusive virtuais, sob pena de responsabilidade.

Salvador, _____ de _____ de 2024.